



**Concurso público para preenchimento de vagas no cargo de Pesquisador do
Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – IMB
SEGPLAN - Governo de Goiás**

Goiânia, outubro de 2012.



Marconi Ferreira Perillo Júnior
Governador do Estado de Goiás

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO

Giuseppe Vecci
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento



Haroldo Reimer
Reitor

Eliana Maria França Carneiro
Vice-Reitora

Juliana Oliveira Almada
Chefe de Gabinete

Maria Elizete de Azevedo Fayad
Pró-Reitora de Graduação

Harlen Inácio dos Santos
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Danúsia Arantes Ferreira Batista de Oliveira
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

Sueli Martins de Freitas Alves
Pró-Reitora de Planejamento, Gestão e Finanças

Eliana Machado Pereira Nogueira
Diretora do Núcleo de Seleção

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
08 de outubro de 2012	Aviso de Edital	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
17 de outubro de 2012	Publicação do Edital de Abertura	<i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i> Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
25 de outubro de 2012	Publicação da decisão dos recursos interpostos no Edital de Abertura	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
25 de outubro a 26 de novembro de 2012	Período de inscrições	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Período para solicitação de condições especiais para realização da prova	
A partir do dia 29 de outubro de 2012	Período para impressão do comprovante de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
27 de novembro de 2012	Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	Em qualquer agência, terminal de autoatendimento ou internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE ou em seus respectivos correspondentes bancários
05 de dezembro de 2012	Confirmação das inscrições	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Divulgação das inscrições indeferidas ou canceladas	
	Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização da prova	
	Divulgação da concorrência	
	Publicação da convocação para realização da Avaliação da Equipe Multiprofissional	
09 de dezembro de 2012	Realização da 1ª etapa - Avaliação da Equipe Multiprofissional	Goiânia – GO
10 de dezembro de 2012	Publicação do resultado da 1ª etapa - Avaliação da Equipe Multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
09 de janeiro de 2013	Publicação da decisão dos recursos interpostos na Avaliação da Equipe Multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Divulgação dos endereços dos locais de realização das Provas de Conhecimentos	
13 de janeiro de 2013	Realização das Provas de Conhecimentos	Goiânia - GO
14 de janeiro de 2013	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
29 de janeiro de 2013	Publicação da decisão dos recursos interpostos no Gabarito Oficial Preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo	
	Publicação da relação dos candidatos selecionados para correção da prova discursiva	
	Convocação dos candidatos selecionados para Avaliação de Títulos	
05 e 06 de fevereiro de 2013	Recebimento de Títulos – conforme convocação	Goiânia - GO
26 de fevereiro de 2013	Publicação do resultado da 2ª etapa – Provas de Conhecimentos	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do Resultado da 3ª etapa - Avaliação de Títulos	
	Publicação do Resultado Preliminar	
13 de março de 2013	Publicação da decisão dos recursos interpostos no resultado da 2ª etapa – Provas de Conhecimentos	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação da decisão dos recursos interpostos no resultado da 3ª etapa - Avaliação de Títulos	
	Publicação da decisão dos recursos interpostos no Resultado Preliminar	
	Publicação do Resultado Final	<i>Diário Oficial de Goiás</i> e Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br

Sumário

Capítulos	Página
I – Das disposições preliminares	05
II – Do cargo, das vagas e áreas	05
III – Dos candidatos portadores de deficiência	06
IV – Da inscrição	07
V – Da documentação para realização das provas e avaliações	08
VI – Dos locais e horários de realização das provas e avaliações	09
VII – Dos candidatos que necessitam de condições especiais para fazer as provas	09
VIII – 1ª Etapa - Da Avaliação da Equipe Multiprofissional	10
IX – 2ª Etapa - Das Provas de Conhecimentos	10
Seção I – Prova Objetiva	11
Seção II – Prova Discursiva	12
X – 3ª Etapa – Da Avaliação de Títulos	12
XI – Dos critérios de avaliação e classificação	13
XII – Dos critérios de eliminação	14
XIII – Do resultado final, homologação e nomeação	14
XIV – Dos recursos	15
XV – Das condições para investidura no cargo	16
XVI – Das disposições gerais	16
Anexo I – Do cargo, das áreas e das vagas	18
Anexo II – Da aplicação das provas – data, horário, tipo e cidades de provas	19
Anexo III – Quadro demonstrativo de provas	20
Anexo IV – Atribuição de pontos para Avaliação de Títulos	21
Anexo V – Conteúdo Programático	22



EDITAL DE ABERTURA EDITAL N. 03 DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

O Secretário de Estado de Gestão e Planejamento no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, considerando a autorização governamental constante no Processo n. 201200005005424 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Estadual n. 17.688 de 29 de junho de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **Concurso Público para preenchimento de vagas no cargo de Pesquisador do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – IMB**, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente concurso será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade do Núcleo de Seleção da Universidade Estadual de Goiás, com supervisão da Comissão Especial do Concurso, instituída pela Portaria n. 134/2012 do Gabinete do Secretário de Estado de Gestão e Planejamento.
2. O concurso será realizado em 3 (três) Etapas:
 - 2.1. **1ª etapa** – Avaliação da Equipe Multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusiva aos candidatos portadores de deficiência);
 - 2.2. **2ª etapa** – Provas de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 2.3. **3ª etapa** – Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.
3. Todas as etapas serão realizadas em Goiânia – GO.
4. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

CAPÍTULO II - DO CARGO, DAS VAGAS E ÁREAS

Cargo: Pesquisador

5. Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para provimento imediato, conforme Anexo I.
6. Remuneração: vencimento de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Lei Estadual n. 17.688/2012.
7. Requisito: Graduação completa na área de formação, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe correspondente se houver, conforme Anexo I.
8. Descrição sumária das atividades:
 - 8.1 apoiar o planejamento e realizar estudos, pesquisas e análises de natureza socioeconômica para subsidiar a formulação de políticas públicas setoriais e regionais;
 - 8.2 analisar, acompanhar e avaliar programas e ações governamentais para subsidiar a formulação de políticas públicas;
 - 8.3 realizar projetos de pesquisa, contribuindo com resultados expressos em trabalhos documentados por publicações, laudos, pareceres e reuniões técnicas;
 - 8.4 elaborar relatórios, pareceres e assemelhados e prestar informações técnicas.
9. Regime Jurídico: Estatutário, regido pela Lei Estadual n. 10.460/1988.
10. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais, conforme Lei Estadual n. 17.688/2012.
11. Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas serão nomeados na classe e/ou referência inicial do cargo.
12. A lotação dos candidatos nomeados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação.

CAPÍTULO III – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

13. Do total de vagas oferecidas no Concurso, 5% serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pela Constituição Federal, Artigo 37, Inciso VIII, na forma da Lei Estadual n. 14.715/2004 e conforme indicado no Anexo I deste Edital, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.
 - 13.1. É pessoa considerada portadora de deficiência a que se enquadra nas condições descritas na Lei Estadual n. 14.715/2004 e suas alterações.
14. Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei Estadual n. 14.715/2004 deverão, no ato da inscrição, declarar-se portadores de deficiência, indicando o Código Internacional de Doenças – CID, a natureza e a descrição desta.
15. Os candidatos portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e à avaliação, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.
16. Os candidatos que se inscreverem na condição de portadores de deficiência e necessitarem de atendimento diferenciado para realização das provas deverão requerer a condição especial de que necessitam, conforme Capítulo VI deste Edital, e especificá-la no formulário de inscrição.
 - 16.1. O horário de término das provas de conhecimentos será acrescido de 20% (vinte por cento) para os candidatos que necessitarem da prova grafada no sistema *Braille*, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Estadual n. 14.715/2004.
17. Os candidatos que se declararam no ato da inscrição como portadores de deficiência deverão comparecer na data e no local previstos no cronograma para se submeterem à avaliação da equipe multiprofissional que emitirá parecer técnico sobre a qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo.
 - 17.1. O horário e o local de realização da avaliação da equipe multiprofissional serão designados na convocação que será publicada conforme data prevista no cronograma.
18. Os candidatos que não comparecerem no local, na data e nos horários designados no Edital de convocação ou não cumprirem o item anterior estarão eliminados do certame.
19. Os candidatos deverão comparecer à Avaliação da Equipe Multiprofissional munidos de documento de identificação, conforme o Capítulo V, e o laudo médico original, expedido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.
 - 19.1. O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do concurso.
20. Os candidatos que, avaliados pela Equipe Multiprofissional, não se enquadrarem como portadores de deficiência nos termos da lei poderão continuar no concurso na condição de não portador, sendo excluídos da lista específica para candidatos portadores de deficiência.
21. Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo serão eliminados do concurso.
22. O resultado da avaliação da equipe multiprofissional será publicado via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
23. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se classificados no concurso, figurarão em lista específica e na listagem geral de classificados.
24. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência, se não provido por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso, será preenchido pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.



25. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será aferida também durante o estágio probatório, conforme § 2º do Art. 43 do Decreto n. 3.298/99.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO

26. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, no período previsto no cronograma.
27. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) do candidato.
28. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).
29. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
30. No ato de inscrição o candidato deverá optar pela área na qual concorrerá, conforme Anexo I deste Edital.
31. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
32. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.
33. Não haverá isenção da taxa de inscrição.
34. É vedada a transferência do valor pago a título da taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos a serem realizados pelo Núcleo de Seleção da UEG.
35. Verificado a qualquer momento que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, o Núcleo de Seleção da UEG reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.
36. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
37. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
38. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
39. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo o Núcleo de Seleção da UEG do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
40. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
41. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
- 41.1. Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
- 41.2. Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela cujo cadastro de inscrição for mais atual.
42. As inscrições indeferidas ou canceladas e a concorrência serão divulgadas na internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
43. A inscrição para o concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

44. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.nucleodeselecao.ueg.br, no período de inscrição definido no cronograma para:
- 44.1. ler o Edital de abertura;
- 44.2. fazer o cadastro geral, por meio do Cadastro de Pessoa Física – CPF e guardar a senha gerada.

- 44.2.1 A senha pessoal gerada será encaminhada ao candidato via *e-mail* informado no formulário de cadastro;
- 44.2.2 O candidato que perder sua senha pessoal poderá obtê-la no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, informando os dados pessoais solicitados.
- 44.3. preencher seu formulário de inscrição até às 23h59min do último dia previsto no cronograma deste Edital, conferir e confirmar os dados informados;
- 44.4. gerar e imprimir o documento de arrecadação de receitas estaduais – DARE;
- 44.5. efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do DARE, em qualquer agência, em terminal de autoatendimento ou via internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE ou em seus correspondentes bancários, nos respectivos horários de expediente até a data prevista no cronograma;
- 44.6. imprimir o comprovante de inscrição via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, a partir de dois dias úteis da data de efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
45. O DARE deverá ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição.
46. O cadastro de inscrição encerrar-se-á às 23h59min do dia previsto no cronograma para o término das inscrições.
47. Em caso de prorrogação do período de inscrição, o candidato que imprimiu, mas ainda não pagou a taxa de inscrição, deverá gerar e imprimir novo DARE para pagamento.
48. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição.
49. O simples recolhimento da taxa de inscrição não confirmará a inscrição para o concurso.
50. É de inteira responsabilidade do candidato a impressão de seu comprovante de inscrição.
51. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas e das avaliações.
52. O candidato portador de deficiência deverá ainda preencher declaração nos seguintes termos: ***“Declaro ser portador de deficiência nos termos da Lei Estadual n. 14.715/2004 e estar ciente das atribuições do cargo para o qual me inscrevo e que, no caso de vir a exercê-lo, serei submetido à avaliação de desempenho para atestar inclusive a compatibilidade da deficiência com as atribuições do mesmo”***.
53. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.
54. Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br.
55. O candidato não deverá enviar cópia de documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados no ato da inscrição.
56. O candidato deverá conferir via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, a partir da data prevista no cronograma, a confirmação da respectiva inscrição.

CAPÍTULO V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E AVALIAÇÕES

57. Serão considerados documentos de identificação para o concurso, os documentos oficiais, originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS) que contenham foto e, preferencialmente, impressão digital.
58. Em todas as etapas do concurso, o candidato somente fará as provas e as avaliações mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original, que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital.

- 58.1. Não serão aceitas cópias de documentos, ainda que autenticadas, certidões, declarações e outros documentos diferentes do especificado neste Edital.
59. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas e avaliações do concurso.
60. O candidato que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste Edital, não poderá fazer as provas e avaliações, ficando, assim, eliminado do Concurso.
61. Caso o documento oficial e original apresentado pelo candidato não contenha impressão digital, este poderá ser submetido à identificação especial.
62. A identificação especial compreenderá coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
63. Caso o candidato não apresente o documento oficial e original de identidade que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital, por motivo de extravio, furto ou roubo, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (BO) expedido por órgão policial, emitido com prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de realização das provas, preenchido via internet, no sítio www.policiacivil.go.gov.br, no *link*, Delegacia Virtual.
- 63.1. O candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 63.2. No BO, deverá constar o relato de extravio ou roubo de documentos.
64. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador e suas digitais permitam leitura papiloscópica.
65. A pessoa que se apresentar para realização das provas e das avaliações sem o comprovante de inscrição e seu nome não constar da lista de inscritos não será considerada candidata deste concurso e não poderá desse modo, fazer as provas e as avaliações.

CAPÍTULO VI – DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DAS AVALIAÇÕES

66. As provas e as avaliações serão realizadas em Goiânia-GO.
67. Os endereços dos locais de realização das provas e das avaliações serão divulgados no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, de acordo com as datas previstas no cronograma deste Edital.
68. Os portões dos locais de provas serão abertos às 12 horas, para a entrada dos candidatos e fechados às 13 horas, horário oficial de Brasília-DF.
- 68.1 Não será permitida a entrada de candidatos fora deste horário.
69. Os portões somente serão reabertos 40 (quarenta) minutos antes do horário fixado para o término das provas.
70. O horário de término das provas objetiva e discursiva será às 17h10min, horário oficial de Brasília-DF.

CAPÍTULO VII - DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

71. Às pessoas com necessidades especiais, permanentes ou eventuais, é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazerem as provas e avaliações.
72. Os candidatos que necessitarem de condições especiais deverão requerê-las no formulário de inscrição, especificando sua situação e a condição especial necessária para a realização das provas e avaliações.
- 72.1. A solicitação do candidato deve indicar claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário.
73. Poderá ser exigido laudo médico com CID que comprove a necessidade de atendimento diferenciado.

74. Os candidatos que necessitarem de atendimentos diferenciados deverão se submeter, caso sejam convocados, a exame perante a junta médica credenciada pelo Núcleo de Seleção da UEG, que terá o poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau dessa necessidade.
75. No caso de condição especial para amamentação, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar no dia da realização das provas um acompanhante, o qual ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
 - 75.1 A candidata que não levar um acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de realização das provas, nem poderá realizar a prova acompanhada da criança;
 - 75.2 A candidata terá direito a apenas um acompanhante por criança;
 - 75.3 O acompanhante poderá levar para a sala de amamentação apenas os materiais de uso pessoal da criança;
 - 75.4 O acompanhante poderá ser submetido aos procedimentos de segurança do concurso;
 - 75.5 O acompanhante não poderá portar ou utilizar armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal de alerta e/ou despertar será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapalaria, lapiseira, borracha, régua de cálculo, estilete, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta ou quaisquer outros objetos pessoais, sob pena de ser retirado do local de provas e a candidata não usufruir do direito de amamentar durante a realização das provas.
76. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
77. O resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas será publicado via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.

CAPÍTULO VIII - 1ª Etapa – DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

78. A Avaliação da Equipe Multiprofissional será aplicada somente aos candidatos que se declararam portadores de deficiência no ato da inscrição e será realizada de acordo com o Capítulo III deste Edital.
79. A Avaliação da Equipe Multiprofissional será realizada pelo Núcleo de Seleção da UEG, em local e horário a serem designados em Edital de convocação, que será publicado no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.

CAPÍTULO IX - 2ª Etapa – DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

80. As Provas de Conhecimentos são compostas de Prova Objetiva e Prova Discursiva, conforme Anexo III, terão caráter eliminatório e classificatório.
81. As Provas de Conhecimentos serão realizadas em Goiânia – GO, na data prevista no cronograma e no calendário de realização de provas e avaliações, constante no Anexo II deste Edital.
 - 81.1. O Edital de convocação para realização das provas será publicado via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
 - 81.2. Não será permitida a entrada de candidatos fora do horário estipulado no Edital de convocação.
82. Para realização das provas, o candidato deverá comparecer munido de:
 - 82.1. caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta;
 - 82.2. documento oficial e original de identidade que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital;
 - 82.3. comprovante de inscrição.
83. Para a realização das provas, bem como para o preenchimento do caderno de respostas e do cartão de respostas, o candidato deverá usar caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
 - 83.1. Os candidatos que descumprirem este item arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações e/ou de eliminação.

84. Não haverá aplicação de provas fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em Editais.
85. No dia de aplicação das provas, não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas com material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.
 - 85.1. Deverão ficar, sobre a carteira, apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
86. Carteiras de bolso, bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pelo Núcleo de Seleção da UEG.
87. Durante a realização das provas não será permitido portar e/ou utilizar armas de qualquer natureza, óculos escuros, lenços, itens de chapelaria, celulares ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e/ou recepção de dados, outros equipamentos eletrônicos e/ou digitais e ainda relógios de qualquer natureza.
 - 87.1. Qualquer sinal de alerta e/ou despertar de aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados será considerado utilização.
88. Não será permitida, durante a realização das provas, a troca de materiais entre os candidatos ou qualquer tipo de consulta.
89. No horário reservado à realização das provas, está incluído o tempo destinado:
 - 89.1. à transcrição das respostas da prova objetiva para o cartão de respostas;
 - 89.2. à transcrição das respostas da prova discursiva para o caderno de respostas;
 - 89.3. aos procedimentos de segurança.
90. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.
91. O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
92. É de responsabilidade do candidato conferir o caderno de provas, o caderno e o cartão de respostas inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-los.
 - 92.1. Caso se verifique algum defeito de impressão nos cadernos, o candidato deverá solicitar a sua imediata substituição.
93. Na realização das provas de conhecimentos, os candidatos somente poderão se retirar do local de provas em definitivo 40 (quarenta) minutos antes do horário determinado para o término destas.

SEÇÃO I - PROVA OBJETIVA

94. A prova objetiva constará de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) proposições para cada questão e apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo:
 - 94.1 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Gerais;
 - 94.2 35 (trinta e cinco) questões de Conhecimentos Específicos da área.
95. A prova objetiva será realizada de acordo com o quadro de provas, constante no Anexo III e com o conteúdo programático, constante no Anexo V deste Edital.
96. A nota da prova objetiva é igual à somatória de pontos das questões assinaladas em conformidade com o gabarito oficial definitivo, considerando o valor das questões definido no Anexo III deste Edital.
97. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá transferir, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta, as respostas objetivas para o cartão de respostas.
 - 97.1. O cartão de respostas será o único documento válido para a correção da prova objetiva.
98. O candidato deverá observar as instruções de preenchimento no cartão de respostas, sendo de sua responsabilidade os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente.

- 98.1. São exemplos de marcações incorretas: a marcação de dois alvéolos para uma mesma questão; marcação rasurada ou emendada; alvéolo não-preenchido completamente ou assinalado com excessiva força.
99. Ao terminarem a prova objetiva, os candidatos deverão entregar o cartão de respostas ao fiscal.
100. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas.
101. É de inteira responsabilidade do candidato destacar a sua identificação do cartão de respostas.
102. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será publicado via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.

SEÇÃO II - PROVA DISCURSIVA

103. A prova discursiva de Conhecimentos Específicos, aplicável a todas as áreas, constará de 01 (uma) questão, tendo valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.
104. A prova discursiva consistirá de 02 (duas) opções de temas sobre determinado assunto do conteúdo específico do cargo ou especialidade, em conformidade com o quadro demonstrativo de provas, constante no Anexo III e com o conteúdo programático, constante no Anexo V deste Edital.
- 104.1. O tema escolhido deverá ser desenvolvido em no mínimo, 30 (trinta) e no máximo, 50 (cinquenta) linhas.
105. A resposta da prova discursiva deverá ser manuscrita no caderno de resposta, em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas nessa tarefa.
- 105.1. Os candidatos impossibilitados de redigirem as respostas de próprio punho deverão solicitar, no prazo definido no cronograma, condição especial para esse fim.
106. O candidato deverá, obrigatoriamente, elaborar o texto com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta, no espaço indicado, sendo vedado o uso de caneta com tinta de cor diversa ou de instrumento de escrita com grafite (lápiz, lapiseira, etc.).
107. As anotações feitas a lápis ou com caneta fora das especificações indicadas no item anterior não serão consideradas pela Banca Examinadora, para efeito de correção da Prova Discursiva.
108. Respostas grafadas fora do espaço delimitado no caderno de resposta não serão consideradas na avaliação.
109. Não haverá substituição do caderno de resposta da prova discursiva por erro de preenchimento do candidato.
- 110. É de inteira responsabilidade do candidato destacar a sua identificação do caderno de resposta, sob pena de anulação da respectiva prova, atribuindo-se nota zero.**
111. Ao terminarem a prova, os candidatos deverão entregar o caderno de resposta da prova discursiva ao fiscal.
112. O caderno de resposta é o único documento válido para correção da prova discursiva.
113. A prova discursiva será corrigida com sigilo do nome do candidato.
- 113.1. O caderno de resposta não deverá ser assinado, rubricado ou conter qualquer palavra ou marca que possa identificar o candidato, sob pena de anulação da prova, atribuindo-se nota zero.
- 113.2. Quaisquer desenho, recado, números, orações ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados no caderno de resposta, serão considerados elementos de identificação do candidato.
114. Na correção da prova discursiva serão considerados o conteúdo, a capacidade de estruturação lógica, a técnica, a coerência, a fundamentação e a adequação a norma padrão da Língua Portuguesa, de acordo com os critérios definidos pelas bancas elaboradoras e corretoras.

CAPÍTULO X - 3ª Etapa - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

115. A Avaliação de Títulos é comum a todas as áreas do cargo de Pesquisador e terá caráter classificatório.
116. Os candidatos apresentarão os títulos que porventura possuam em conformidade com o Edital de Convocação, na data prevista no cronograma deste Edital.
117. Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá entregar, mediante protocolo, cópia autenticada ou simples acompanhada do original da documentação prevista no Anexo IV, na data prevista no cronograma.
118. Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
119. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
120. Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo IV deste Edital e expedidos até a data da respectiva entrega, observados os limites de pontos definidos no referido anexo.
121. É de inteira responsabilidade do candidato solicitar e conferir a autenticação do documento apresentado em cópias simples acompanhada do original.
122. Não serão recebidos documentos originais e/ou cópias não autenticadas.
123. Serão desconsiderados os títulos que excederem o valor máximo por modalidade prevista no Anexo IV.
124. Para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas não serão consideradas.
125. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, do local ou em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.
126. Não haverá devolução dos documentos apresentados.
127. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com autorização expressa para a entrega dos títulos do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato que contenha assinatura idêntica à lançada na procuração.
128. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como o cumprimento dos prazos previstos no cronograma, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
129. Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou correio eletrônico ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
130. Cada título será considerado uma única vez.
131. Para efeito de pontuação, os Títulos não serão somados, será pontuada somente a maior Titulação.

CAPÍTULO XI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

132. Todos os candidatos terão a prova objetiva corrigida por meio eletrônico.
133. Terá sua prova discursiva corrigida o candidato selecionado até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas por área, previsto no Anexo I, estabelecendo-se o ponto de corte.
 - 133.1 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a do último selecionado no limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas, terá sua prova discursiva corrigida, mesmo que seja ultrapassado este quantitativo de vagas.
134. Será publicada via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, a relação dos candidatos selecionados para correção da prova discursiva na data prevista no cronograma.

135. Serão selecionados e convocados para a entrega de títulos os candidatos que forem selecionados para correção da prova discursiva.
136. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos na somatória das notas das provas objetivas e discursivas e na avaliação de títulos.
137. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
 - 137.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - 137.2. obtiver maior nota na prova discursiva;
 - 137.3. obtiver maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - 137.4. persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
138. Os candidatos aprovados, de acordo com as regras deste Edital, e, considerada a ordem decrescente do total de pontos, formarão o Cadastro de Reserva do Concurso Público, sendo nomeados à medida que ocorrerem as vagas, dentro do prazo de validade do concurso, conforme art. 18, §1º da Lei Estadual n. 10.460/88.

CAPÍTULO XII - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

139. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas e das avaliações:
 - 139.1. não apresentar o documento de identificação definido neste Edital ou for surpreendido sem ele na sala de provas;
 - 139.2. usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - 139.3. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - 139.4. utilizar lapiseira, borracha, régua de cálculo, estiletes, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta diferente da especificada neste Edital ou comunicar-se com outro candidato;
 - 139.5. portar ou utilizar armas, aparelhos eletrônicos ou relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal de alerta e/ou despertar será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria e quaisquer outros objetos pessoais;
 - 139.6. faltar com a devida cortesia para com outros candidatos ou com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores e autoridades presentes;
 - 139.7. fizer anotações relativas às suas respostas em papel não fornecido pelo Núcleo de Seleção da UEG, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;
 - 139.8. não entregar o material de provas (cartão de respostas e caderno de respostas) ao término do tempo estabelecido para sua realização;
 - 139.9. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento do fiscal;
 - 139.10. afastar-se da sala portando o cartão de respostas e/ou os caderno de respostas;
 - 139.11. O candidato não poderá sair com o caderno de provas antes do horário estabelecido;
 - 139.12. descumprir as instruções contidas no cartão de respostas, no caderno de provas, no caderno de respostas, as normas deste Edital, as normas complementares e as decisões do Núcleo de Seleção da UEG;
 - 139.13. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
140. Estarão eliminados, ainda, os candidatos que:
 - 140.1. não comparecerem no dia de aplicação de provas e/ou avaliações;
 - 140.2. não forem selecionados para a correção das provas discursivas;
 - 140.3. obtiverem nota inferior a 40% na prova objetiva de conhecimentos gerais;
 - 140.4. obtiverem nota inferior a 40% na prova objetiva de conhecimentos específicos;
 - 140.5. obtiverem nota inferior a 40% na prova discursiva específica;
 - 140.6. classificados como portadores de deficiência, tiverem sua deficiência reconhecida pela avaliação multiprofissional como incompatível com exercício do cargo;
 - 140.7. enquadrarem-se em outras situações previstas neste Edital.

CAPÍTULO XIII - DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

141. O resultado final do concurso será publicado no *Diário Oficial do Estado de Goiás* e via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
142. O resultado do concurso será homologado pelo Secretário de Estado de Gestão e Planejamento.
143. Os candidatos serão nomeados, segundo a necessidade do Instituto Mauro Borges, a partir da homologação, conforme Edital de convocação, que designará data e horário para comparecimento.
 - 143.1. A convocação será feita por via postal, com aviso de recebimento, conforme assegurado pelo art. 18, §2º da Lei Estadual n. 10.460/88.
144. Os candidatos convocados apresentar-se-ão para posse às suas expensas.
145. Os candidatos que não comparecerem para posse no prazo estabelecido na convocação ou firmarem desistência terão sua nomeação tornada sem efeito.

CAPÍTULO XIV - DOS RECURSOS

146. Os recursos deverão ser apresentados via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, conforme instruções ali contidas.
147. O prazo de interposição de recurso será de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação do Edital de abertura, do resultado da 1ª Etapa – Avaliação da Equipe Multiprofissional, dos gabaritos oficiais preliminares, do resultado da 2ª Etapa – Provas de Conhecimentos, do resultado da 3ª Etapa - Avaliação de Títulos e do resultado preliminar.
148. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
 - 148.1. identificar-se somente nos campos destinados para tal fim.
 - 148.2. indicar no campo próprio o tipo de interposição: “questões de provas” ou “outras situações” indicando a questão ou a situação.
 - 148.3. apresentar de forma clara e objetiva no campo próprio, a fundamentação consistente que ampare a pretensão do recorrente e com referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos do não conhecimento ou conhecimento parcial do recurso, o candidato que descumprir esta norma.
 - 148.4. certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos destinados à interposição de recursos, caso contrário, corrigir antes de enviar.
149. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a este, certificar-se de que preencheu de forma devida, todos os campos do formulário.
150. Será negado conhecimento ao recurso que contiver identificação do candidato no campo “fundamentação” e/ou “referência bibliográfica” ou que não atender as exigências do “Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos” e/ou que estiver fora das regras estabelecidas em “Edital” ou “Instruções”.
151. O Núcleo de Seleção não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
152. Uma vez concluído o envio do recurso online não é permitida sua alteração.
153. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
154. As respostas individuais estarão disponíveis aos candidatos recorrentes via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na ocasião da publicação da decisão dos recursos.
155. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

156. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.
157. Se, do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes à esta serão computados uma única vez a todos os candidatos, independentemente de suas respostas ou de terem recorrido.
158. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
159. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

CAPÍTULO XV - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

160. Os candidatos aprovados no concurso de que trata este Edital serão investidos no cargo, se atendidas às seguintes exigências:
 - 160.1. serem classificados no referido concurso público e convocado para as vagas existentes;
 - 160.2. terem nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;
 - 160.3. estarem em gozo dos direitos políticos;
 - 160.4. estarem em dia com as obrigações eleitorais;
 - 160.5. terem idade mínima de 18 anos na data da posse;
 - 160.6. declaração de não acumulação de cargos públicos, salvo o disposto no Art. 37, inciso XVI da CF;
 - 160.7. terem aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
 - 160.8. declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, estadual ou municipal, quando for o caso;
 - 160.9. comprovarem, ao tempo da posse, os requisitos exigidos para o cargo;
161. À época da posse, os candidatos aprovados no concurso de que trata este Edital deverão apresentar cópias simples da seguinte documentação:
 - 161.1. carteira de identidade civil (RG);
 - 161.2. cadastro de pessoa física (CPF);
 - 161.3. certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
 - 161.4. título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
 - 161.5. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - 161.6. comprovante de escolaridade exigido para investidura no cargo, devidamente reconhecido por instituição competente;
 - 161.7. comprovante de endereço;
 - 161.8. certidão negativa da Fazenda Estadual (emitida no ato da posse);
 - 161.9. comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF (emitido no ato da posse);
 - 161.10. número do PIS / PASEP;
 - 161.11. outros documentos que forem solicitados.
162. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados para o cargo ou da documentação solicitada impedirá a posse do candidato.
163. Os candidatos aprovados e nomeados tomarão posse no Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – IMB.

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

164. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais, na capa do caderno de provas, no cartão de respostas, no caderno de resposta e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.



165. Durante a realização das provas e avaliações, os candidatos poderão ser filmados e terem colhidas as suas impressões digitais.
 - 165.1. Os candidatos que não aceitarem estes e outros procedimentos de segurança serão eliminados do concurso.
166. O concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
167. Os candidatos deverão manter atualizado o seu endereço no Núcleo de Seleção da UEG.
 - 167.1. Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Gerência de Gestão de Pessoas da Superintendência de Planejamento Administração e Finanças da SEGPLAN.
168. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.
169. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no *Diário Oficial do Estado de Goiás*.
170. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.
171. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
172. Os candidatos nomeados sujeitar-se-ão a estágio probatório, com duração de 3 (três) anos, conforme art. 41 da Constituição Federal.
173. Sempre que necessário, o Núcleo de Seleção da UEG, divulgará normas complementares por meio de editais específicos sobre o concurso, via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
174. Todas as publicações necessárias durante a realização do concurso serão feitas pelo Núcleo de Seleção da UEG, em editais específicos a serem divulgados via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, ou no *Diário Oficial do Estado de Goiás* conforme cronograma.
175. Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
176. Os casos omissos neste Edital, referentes ao concurso, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da UEG e pelo Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – IMB, pela Superintendência da Escola de Governo da SEGPLAN e Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de acordo com as suas atribuições.
177. Informações complementares poderão ser obtidas no Núcleo de Seleção da UEG, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br ou pelo telefone (62) 3328 – 1122.

Goiânia – GO, 17 de outubro de 2012.

GIUSEPPE VECCI

Secretário de Estado de Gestão e Planejamento
Governo de Goiás

ANEXO I - DO CARGO, DAS ÁREAS E DAS VAGAS				
CARGO: PESQUISADOR				
	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITO	VAGAS	
			GERAIS	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
1	CARTOGRAFIA	Graduação ou Mestrado ou Doutorado completo em Cartografia ou Engenharia Cartográfica, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe correspondente, se houver.	1	0
2	CIÊNCIAS SOCIAIS	Graduação ou Mestrado ou Doutorado completo em Ciências Sociais ou Sociologia, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe correspondente, se houver.	1	0
3	ECONOMIA	Graduação ou Mestrado ou Doutorado completo em Economia, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe correspondente, se houver.	9	1
4	ESTATÍSTICA	Graduação ou Mestrado ou Doutorado completo em Estatística, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe correspondente, se houver.	3	0
5	GEOGRAFIA	Graduação ou Mestrado ou Doutorado completo em Geografia, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe correspondente, se houver.	2	0
6	GEOPROCESSAMENTO	Graduação em Geoprocessamento ou Graduação em qualquer área com Mestrado ou Doutorado em Geoprocessamento ou Sensoriamento Remoto, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe, se houver.	3	0
TOTAL			19	1



ANEXO II - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS – DATA, HORÁRIO, TIPO E CIDADES DE PROVAS			
DATA	HORÁRIO	TIPO DE PROVAS	CIDADE DE PROVAS
09 de dezembro de 2012	Conforme convocação	Avaliação da Equipe Multiprofissional	Goiânia – GO
13 de janeiro de 2013	Das 13h10min às 17h10min	Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos	Goiânia – GO
		Discursiva de Conhecimentos Gerais	
05 e 06 de fevereiro de 2013	Conforme convocação	Entrega de Títulos	Goiânia – GO

ANEXO III - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

CARGO	ÁREAS	AVALIAÇÃO	PROVAS	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA	
PESQUISADOR	Cartografia		AVALIAÇÃO	Objetiva	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1	25
	Ciências Sociais	Estatística descritiva				10	1		
	Economia					Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás	05	1	
	Estatística	Conhecimentos Específicos				Da área	35	2	70
	Geografia					Discursiva	Conhecimentos Específicos	Da área	01
	Geoprocessamento								
TOTAL								120	

ANEXO IV - Atribuição de pontos para a Avaliação de Títulos			
	Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	6	6
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	4	4
C	Certificado ou Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização , em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 h/a.	1	1



ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

1 **Prova de Múltipla Escolha – Conhecimentos Gerais (comuns a todas as áreas)**

1.1 **Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos; Aspectos linguísticos: variações linguísticas e funções da linguagem; Tipologia textual; Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego; Sintaxe do período simples e composto; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

1.2 **Estatística descritiva:** Distribuição de frequências. Medidas de tendência central. Medidas de Variabilidade. Análise exploratória de Dados. Curtose e Assimetria. Probabilidade: Conceitos básicos. Probabilidade condicional. Teorema de Bayes. Variáveis aleatórias unidimensionais. Variáveis aleatórias multidimensionais. Distribuições discretas e contínuas de probabilidade. Inferência: Amostragem. Estimação. Intervalos de Confiança e Testes de hipótese.

1.3 **Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás:**

1. Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília. As transformações estruturais da indústria, da agricultura e do setor terciário. As políticas econômicas estaduais. A inserção do Estado de Goiás na economia brasileira e suas relações com o exterior.
2. População goiana: povoamento, grupos étnicos, movimentos migratórios e densidade demográfica.
3. As regiões goianas e as desigualdades regionais.
4. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo.
5. Aspectos da história política de Goiás: administração pública durante os períodos colonial e imperial, o coronelismo e oligarquia na República Velha, a influência ludoviquista na política goiana, a administração estadual durante a Ditadura Militar e pós-abertura política.
6. Aspectos da História Sociocultural de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular goiana.
7. Atualidades econômicas, políticas, sociais e culturais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

2 **Prova de Múltipla Escolha – Conhecimentos Específicos**

2.1 **Cartografia**

Conhecimento de sistemas de projeção, com ênfase nos utilizados no Brasil. Generalização e editoração cartográfica. Sistemas de informação geográfica: conceituação, requisitos e funcionalidades; conceitos fundamentais de topologia; relacionamentos topológicos em ambiente SIG: banco de dados e banco de dados geográficos; formato de dados cartográficos: raster, vetor, requisitos de topologia; armazenamento de informações geoespaciais em ambiente de dados relacional e orientado a objeto (conceitos fundamentais: classes, subclasses, instâncias). Conhecimentos de fotogrametria (aerotriangulação, geração de modelos digitais de elevação, restituição). Conhecimentos de Sensoriamento remoto (geração de modelos digitais de elevação, ortorretificação, fusão e interpretação). Apoio de Campo. Definição e realização de Sistemas Geodésicos de Referência. Conceituação clássica e contemporânea de Datum Horizontal e Vertical. Estruturas geodésicas de referências clássicas (horizontais e verticais) e tridimensionais e sua hierarquia. Aspectos Geométricos das Superfícies de

Referência. Conversão/conexão de Sistemas Geodésicos de Referência. Gravidade e Geopotencial no contexto da Geodésia. Relação entre aspectos geométricos e físicos da Geodésia: Modelos Geoidais. Altitude e Geopotencial. Observação e análise de marés terrestres e oceânicas. Fundamentos do posicionamento geodésico e da navegação. Métodos estáticos e dinâmicos de posicionamento: equipamentos e sistemas empregados em levantamentos geodésicos. Aspectos físicos e geométricos relacionados com o estabelecimento de redes geodésicas fundamentais (horizontais, verticais e gravimétricas) e suas principais características. Técnicas terrestres e celestes. Principais plataformas e missões espaciais geodésicas. Ajustamento de observações geodésicas. Conhecimento básico de programação.

2.2 **Ciências Sociais**

Demografia, economia e sociologia do trabalho, direitos humanos, políticas sociais, estado de bem-estar social, desenvolvimento agrário, economia do setor público, administração pública, políticas públicas, sociologia, direito e ciência política. Interpretações sobre concepção e desenvolvimento das políticas sociais em diversos paradigmas teóricos (liberalismo, marxismo, neo-institucionalismo, entre outros) e abordagens explicativas para a gênese e desenvolvimento histórico das políticas sociais na experiência internacional e no Brasil. Democracia, Estado e esfera pública. Cidadania e participação social. Seguridade social, seguro social e riscos sociais. Igualdade de oportunidades e igualdade de resultados. Universalismo, seletividade, integralidade e focalização. Mundo do trabalho. Determinação do emprego e dos salários em diferentes paradigmas teóricos. Transformações contemporâneas no mundo do trabalho e suas consequências na quantidade (emprego/desemprego) e na qualidade da ocupação (informalidade/formalidade e precarização/qualificação). Regulação do trabalho no Brasil: modos de estruturação e de atuação das organizações sindicais, das instâncias de inspeção e fiscalização, da justiça do trabalho e do ministério público do trabalho. Políticas públicas de emprego, trabalho e renda no Brasil. Características gerais e alterações recentes na dinâmica da população brasileira (transição demográfica, migrações, fecundidade, mortalidade) e em suas condições de vida. Projeções populacionais. Evolução das políticas de seguridade social (previdência social, assistência social, saúde) no Brasil: gestão pública, articulação público-privado na provisão de bens e serviços, representação e participação social, abrangência da cobertura social (benefícios e beneficiários), estrutura organizacional, financiamento e gastos públicos. Evolução das políticas de geração de oportunidades (educação, cultura, trabalho e renda, desenvolvimento rural) no Brasil: gestão pública, articulação público-privado na provisão de bens e serviços, representação e participação social, abrangência da cobertura social (benefícios e beneficiários), estrutura organizacional, financiamento e gastos públicos. Evolução das políticas de direitos humanos, igualdade racial, igualdade de gênero e juventude no Brasil: gestão pública, articulação público-privado na provisão de bens e serviços, representação e participação social, abrangência da cobertura social (benefícios e beneficiários), estrutura organizacional, financiamento e gastos públicos. Políticas de geração de oportunidades e de inserção produtiva qualificada: micro e pequenas empresas, formas alternativas de inserção produtiva (economia solidária, cooperativismo, associativismo, etc), condicionantes sistêmicos e políticas públicas de apoio e fomento à inserção produtiva qualificada. Dilemas e perspectivas quanto à dinâmica da população brasileira, às condições de vida, às reformas agrária, previdenciária e trabalhista. Políticas de reconhecimento de direitos e ações afirmativas: gestão pública, articulação público-privado na produção e provisão de bens e serviços, representação e participação social, abrangência da cobertura social (benefícios e beneficiários), estrutura organizacional, financiamento e gastos públicos.

2.3 **Economia**

Microeconomia: Demanda do Consumidor: Teoria do Consumidor. Curva de Demanda. Oferta do Produtor. Teoria da produção. Custo de Produção. Curva de Oferta da Firma e da Indústria de curto e longo prazos. Mercados. Concorrência Perfeita. Monopólio. Concorrência Monopolística. Oligopólio. Formação de Preços e Fatores de

Produção. Equilíbrio Geral e Teoria do Bem-estar. Economia da Informação. Seleção adversa e Perigo Moral; Modelo de Sinalização; Modelo de Principal Agente. Teoria dos Jogos. Equilíbrio de Nash. Equilíbrio de Nash em Estratégias Mistas. Jogo Repetido. Equilíbrio Perfeito em Subjogos. Organização industrial: O Estudo de organização industrial. Firma, mercado e padrões de competição e crescimento. Teorias de organização industrial: estrutura-conduta-desempenho; mercados contestáveis; custos de transação; neo-schumpeterianas. A discussão da organização industrial contemporânea: fordismo e pós-fordismo. Inovação e competitividade industrial. Macroeconomia: Contabilidade Nacional - Os conceitos de renda e produto. Produto e renda das empresas e das famílias. Gastos e receitas do governo. Balanço de pagamentos: a conta de transações correntes, a conta de capital, o conceito de déficit e superávit. Contas Nacionais do Brasil. Conceito de deflator implícito da renda. Tabela de relações insumo-produto. Conceitos alternativos de déficit público. Monetária e Fiscal - Funções da moeda. Criação e distribuição de moeda pelos bancos comerciais. Controle dos meios de pagamentos: taxa de redesconto, reservas obrigatórias, gerências da dívida pública. Procura da moeda: motivos determinantes da retenção de ativos líquidos. Papel do Banco Central. Equivalência Ricardiana. Dinâmica da Dívida e sua Relação com o Superávit Primário. Modelo IS x LM x BP – Equilíbrio no mercado de bens. Equilíbrio no mercado monetário. Análise IS x LM. Impactos de políticas fiscal e monetária. Modelo Mundell-Fleming. Regimes Cambiais. Oferta e Demanda agregadas e Curva de Philips – Modelo AS x AD (curto e longo prazo). Curva de Philips: Expectativas Adaptativas e Racionais; Rigidez de Preços e Salários; Teoria dos Ciclos Reais e Modelos Novos Keynesianos. Equação de Fisher. Crescimento - Modelo de Solow. Crescimento endógeno. Decomposição (contabilidade) do crescimento. Instituições e crescimento. Capital Humano. Economia Aberta – taxa de câmbio real e nominal. Equação de Paridade de juros e de preços. Investimento e Consumo – Q de Tobin. Teoria da Renda Permanente. Ciclo de Vida. Restrição de Crédito. Papel das expectativas. Economia Pós-Keynesiana. Economia Regional: Espaço econômico e regiões; Teorias clássicas da localização industrial; Nova geografia econômica; Economias de aglomeração e concentração espacial; Economia urbana; Modelos de crescimento regional; Métodos de análise regional; Política e planejamento regional. Finanças Públicas: Papel do Estado. Federalismo e sistema tributário: carga tributária. Teoria da tributação. Sistema tributário brasileiro. Política fiscal: receitas e despesas públicas. Conceitos: déficit público e dívida pública. Orçamento Público: Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e da Despesa pública. Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Desenvolvimento Econômico e Social: Desenvolvimento na economia política clássica: especialização, divisão social & internacional do trabalho e produtividade. Inovação, progresso tecnológico e o processo schumpeteriano de “destruição criadora”. O modelo de desenvolvimento de Rosenstein-Rodan: teoria do big-push. O modelo de Lewis: desenvolvimento com oferta ilimitada de mão de obra. Desenvolvimento em Hirschman: efeitos de encadeamento para frente e para trás. As teses de Prebisch-Singer: deterioração dos termos de troca e a economia política da CEPAL. Economias dinâmicas de escala, o papel da indústria manufatureira e a lei de Kaldor-Verdoorn. As teorias de crescimento neoclássicas: modelos de crescimento exógeno (Solow) e endógeno (Lucas-Romer). Desenvolvimento e restrições externas ao crescimento (a “lei” de Thirwall). Desenvolvimento e distribuição de renda. Desenvolvimento como “liberdade” para inclusão política, econômica e social: a visão de Amartya Sen. Medidas de distribuição de renda. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Doença holandesa (Dutch disease) e desindustrialização: fatores determinantes nos países desenvolvidos e da desindustrialização “precoce” nos países em desenvolvimento. Economia Brasileira A Economia Brasileira de Fins do Século XIX até a Crise de 1929. A Industrialização Brasileira no Período 1930-1945. O pós-guerra e a Nova Fase de Industrialização: O Plano de Metas. O Período 1962-1967. A desaceleração no crescimento. Reformas no sistema fiscal e financeiro. Políticas antiinflacionárias. Política salarial. A Retomada do Crescimento 1968-1973: A desaceleração e o segundo PND. A crise dos anos oitenta. A interrupção do financiamento externo e as políticas de ajuste. Aceleração inflacionária e os planos de combate à inflação. O debate sobre a natureza da inflação no Brasil. Abertura comercial e financeira: impactos sobre a indústria, a

inflação e o balanço de pagamentos. O Papel do Estado. Estatística e Econometria Distribuições de frequências, medidas de tendência central, medidas de variabilidade, curtose e assimetria. Números-índices: Principais Índices Agregativos. Mudança de base e deflacionamento de dados. Covariância, coeficiente de correlação. Análise de Regressão: O modelo clássico de regressão linear simples e múltipla. Inferência Estatística: Estimação. Amostragem. Intervalos de confiança e teste de hipóteses. Séries temporais: Conceitos básicos. Modelos ARIMA; raízes unitárias e cointegração.

2.4 Estatística

Estatística descritiva: Distribuição de frequências. Medidas de tendência central. Medidas de Variabilidade. Análise exploratória de Dados. Curtose e Assimetria. Probabilidade: Conceitos básicos. Probabilidade condicional. Teorema de Bayes. Variáveis aleatórias unidimensionais. Variáveis aleatórias multidimensionais. Distribuições discretas e contínuas de probabilidade. Inferência: Amostragem. Estimação. Intervalos de Confiança e Testes de hipótese. Estatística não-paramétrica. Análise de variância. Análise de regressão simples e múltipla. Coeficiente de correlação simples, parcial e múltipla. Análise de dados categóricos. Análise multivariada: componentes principais, análise fatorial, análise discriminante, análise de correspondência, análise de agrupamento ("cluster analysis"). Estatística computacional: geração de números aleatórios e distribuições de probabilidade, simulação, aplicativos estatísticos. Estatística Econômica: Números índices; Indicadores de concentração; Análise de decisão Bayesiana; Análise de séries temporais. Estatística demográfica: Mortalidade; Migração; Fecundidade; Estrutura etária; Modelos de análise demográfica; Projeções demográficas. Técnicas De Análise Demográfica: 1) Campo e métodos da demografia. Análise estática: composição por sexo e idade e distribuição espacial da população. Medidas demográficas de corte e período. Medidas de mortalidade e tabelas de sobrevivência. Métodos de padronização de taxas globais. Tabelas modelo de mortalidade. Fecundidade e natalidade. Avaliação ajuste de dados demográficos e estimativas populacionais. Migrações internas. Medidas de reprodução e Populações teóricas. 2) Estimativas populacionais: modelos matemáticos, método dos componentes, método de corte prospectivo e retrospectivo, indicadores sintomáticos. Avaliação e ajuste de estimativas. Projeções de populações fechadas: definição de hipóteses de mortalidade e fecundidade. Projeção de populações abertas: definição de hipóteses de migração. Modelos de simulação. 3) Técnicas de Fecundidade de Brass (P/F). Estimação de Fecundidade via História de nascimentos. Modelos de Nupcialidade e Fecundidade: Coale, Coale & Trussel, Gomptertz. Formação da Família e Relações de Parentesco. Estimativas de Mortalidade Infante - Juvenil. Estimativas de Mortalidade Adulta baseado em Orfandade - Growth balance. Compatibilização das Estimativas de mortalidade Infante - Juvenil e Adulta.

2.5 Geografia

Espaço Geográfico, Território e Economia: Noções de espaço geográfico e território – Relações entre território, economia e poder. As novas relações sociedade-espaço e suas implicações sociais e econômicas. Geografia econômica. Problema de escala geográfica. Problemática Regional: A reestruturação urbana e regional; Repercussões territoriais das transformações políticas e econômicas. Geografia econômica do Estado de Goiás e do Brasil. A linguagem cartográfica aplicada à geografia: A cartografia no contexto das linguagens verbais e não-verbais. Contribuições dos estudos semióticos/semiológicos, de percepção visual e de cognição. Cartografia como meio/processo de comunicação. A semiologia gráfica e a análise da informação. Construção e uso de representações cartográficas na pesquisa geográfica. As especificidades da linguagem cartográfica aplicada ao ensino-aprendizagem de Geografia. Processo de Urbanização em Áreas do Cerrado: O ecossistema dos cerrados. Transformações sócio/espaciais. Urbanização e a constituição das redes nas áreas de cerrado. A rede urbana no cerrado: novas configurações. As Redes Urbanas e o Desenvolvimento Regional: Uso do território através dos

objetivos e ações que articulam em verticalidades e horizontalidades, produzindo hierarquias entre os diversos núcleos urbanos. Verticalidades e horizontalidades como resultado da modernização do território e sua relação com a estrutura econômica. Redes urbanas e descentralização econômica no território goiano. Transformação das relações dos núcleos urbanos em Goiás. Agroindústria e Modernização da Agricultura no Cerrado: Desenvolvimento do capitalismo no Brasil e a formação do Complexo Agroindustrial. As teorias sobre os complexos Agroindustrial. A modernização da agricultura no cerrado e a integração com o Complexo Agroindustrial. O Padrão Territorial Goiano e sua Inserção no País: cidade, campo e redes: A interpretação territorial do Brasil. A organização urbana e agrária. As novas regionalidades e seus efeitos demográficos. A rede espacial do território goiano. Os componentes econômicos, demográficos, políticos e sociais. As áreas pólos. Os pequenos municípios. O conflito da modernização conservadora e dos agenciamentos da tradição goiana. Os símbolos dos conflitos e os Movimentos Sociais. Planejamento Geo-Ambiental: Uso e ocupação das Terras: O Planejamento do uso e ocupação das terras e a questão Ambiental. Avaliação do potencial de utilização: Caracterização do meio físico e sistema de classificação de terras (capacitação de uso, aptidão agrícola, equação de perdas de solo). Uso e ocupação do solo urbano. Planos diretores, estudos de impacto ambiental, zoneamento ecológico. Tratamento da Informação Geográfica: Sensoriamento Remoto; Processamento Digital de Imagens; Geoprocessamento: Conceitos e Aplicações; Geoprocessamento: O Sistema ArcView.

2.6 **Geoprocessamento**

Noções Básicas de Cartografia - escala, sistemas de coordenadas e projeção cartográfica. Sistemas de informação geográfica: conceituação, requisitos e funcionalidades; os principais sistemas em geoprocessamento: SIG, CAD, CAE; as diferenças SIG x CAD; conceitos fundamentais de topologia; relacionamentos topológicos em ambiente SIG; geoprocessamento – dados e informações geográficas; projetos de sistemas de informação geográfica: banco de dados e banco de dados geográficos; formato de dados cartográficos: raster, vetor, requisitos de topologia; armazenamento de informações geoespaciais em ambiente de banco de dados relacional e orientado

a objeto (conceitos fundamentais: classes, sub-classes, instâncias, Teoria de Grafos); comparação banco de

dados relacionais e orientado a objetos; conhecimentos sobre Interoperabilidade entre sistemas de Informações Geográficas; metadados geográficos; serviços web de mapas; desenvolvimento de sistemas em ambiente de dados geoespaciais: desenvolvimento de aplicativos em ambiente de produção cartográfica (software proprietário, livre e free); análise espacial em ambientes vetorial e raster (Kernel, índices de Moran, geoestatística, lógica booleana); criação de modelos digitais de elevação; cálculo de declividade; aspecto e perfis; noções avançadas de sensoriamento remoto; tratamento digital de imagens e registro de imagens e mosaicagem; cartografia temática e classificação de dados; classificação orientada a objetos em imagens digitais.



Prof^ª. Eliana Machado Pereira Nogueira
Diretora

Cleonice Lopes de Mello Marins
Assessora Executiva de Administração

Antonio Carlos Avelaneda Junior
Assessor Executivo de Tecnologia

Aldenir Aparecida Matos
Emanuele Camimura Cirineu
João Hernane da Silva
Silvair Felix dos Santos
Stellio Matos Mineiro
Coordenadores

Núcleo de Seleção - UEG
(62) 3328-1122 / Fax (62) 3328-1107
Rod. BR 153 Quadra Área km 99 – Bairro São João, Anápolis – GO - CEP: 75.132-903.
www.nucleodeselecao.ueg.br